

NORMAS DO PROGRAMA GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DA FMRP

I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A Comissão Coordenadora de Programa (CCP) é constituída pelo Coordenador, pelo suplente do Coordenador, dois docentes credenciados como orientadores no Programa, pela representação discente e respectivos suplentes. Todos os membros docentes deverão pertencer ao quadro de docentes da FMRP-USP e serem credenciados como orientadores no programa.

II- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os documentos para inscrição, os pré-requisitos, o número de vagas disponíveis e a relação de orientadores constarão em edital específico a ser divulgado no Diário Oficial do Estado (DOE) e no site do Programa, semestralmente pela CPG,

A comprovação de proficiência em língua inglesa, e também portuguesa para os alunos estrangeiros, é exigida no ato da inscrição do aluno para o processo seletivo, tanto para o mestrado como para o doutorado.

Para a seleção dos alunos serão utilizados os seguintes critérios:

Mestrado

I – Análise do *Curriculum Vitae*, considerando:

- a- Histórico Escolar
 - b- Produção bibliográfica (trabalhos publicados e trabalhos em congresso).
 - c- Iniciação Científica.
 - d- Estágios de longa duração (especialização ou residência médica).
- A nota neste item variará de 0 a 10 sendo 5 a nota mínima de aprovação.

II – Entrevista.

A nota neste item variará de 0 a 10 sendo 5 a nota mínima de aprovação.

III - Arguição do projeto de pesquisa

A nota neste item variará de 0 a 10 sendo 5 a nota mínima de aprovação.

IV - Recomendação circunstanciada do provável orientador

A nota final será a média ponderada dos itens I (peso 8),II (peso1) e III (peso 1).

Doutorado e Doutorado Direto

I- Análise do *Curriculum Vitae*, considerando:

- a- Produção bibliográfica (trabalhos publicados e trabalhos em congresso).
 - b- Iniciação Científica.
 - c- Estágios de longa duração (especialização ou residência médica).
- A nota neste item variará de 0 a 10 sendo 5 a nota mínima de aprovação

II- Entrevista.

A nota neste item variará de 0 a 10 sendo 5 a nota mínima de aprovação

III- Arguição do projeto de pesquisa.

A nota neste item variará de 0 a 10 sendo 5 a nota mínima de aprovação

IV - Recomendação circunstanciada do provável orientador.

V- Carta de envio/aceitação de um trabalho relacionado ao mestrado para o doutorado com mestrado prévio.

A nota final será a média ponderada dos itens I (peso 8),II (peso1) e III (peso 1).

Será autorizada a matrícula dos candidatos que obtiverem aprovação no Processo Seletivo, dentro do limite de vagas, informado no Edital.

III – PRAZOS

Os prazos máximos de conclusão dos cursos serão de: 36 meses para o mestrado, 48 meses para o doutorado com mestrado prévio e de 60 meses para o doutorado direto.

IV - CRÉDITOS MÍNIMOS

O aluno de mestrado deverá integralizar pelo menos 96 unidades de créditos assim distribuídas

- No mínimo 20 unidades de créditos em disciplinas.
- 76 unidades de créditos deverão ser obtidas na elaboração da dissertação.

O aluno de doutorado, portador de título de mestre pela USP ou por ela reconhecido, deverá integralizar pelo menos 172 unidades de créditos assim distribuídos:

- No mínimo 8 unidades de créditos em disciplinas.
- 164 unidades de créditos deverão ser obtidas na elaboração da tese.

O aluno de doutorado direto deverá integralizar pelo menos 192 unidades de créditos assim distribuídos:

- No mínimo 28 unidades de créditos em disciplinas.
- 164 unidades de créditos deverão ser obtidas na elaboração da tese.

Poderão ser considerados créditos especiais em disciplinas as atividades referentes às letras A até E do item XIV desta norma, não podendo ultrapassar cinquenta por cento dos créditos mínimos exigidos em disciplinas e a atividade referente à letra F do item XIV desta norma, não podendo exceder vinte por cento dos créditos mínimos exigidos em disciplinas.

V - LÍNGUA ESTRANGEIRA

Serão aceitos para o exame de proficiência em língua inglesa os exames reconhecidos pela CPG da FMRP-USP (TEAP, TOEFL, ALLUMINI, IELTS e CAMBRIDGE), sendo considerados aprovados os que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% da nota máxima para o mestrado e 70% da nota máxima para o doutorado.

Serão ainda aceitos como proficientes em língua inglesa os alunos que comprovarem pelo menos um ciclo completo de estudo (fundamental, médio ou superior) ou vínculo de estágio ou curso de pelo menos 1 ano em instituições de ensino e/ou pesquisa em país de língua inglesa.

Serão aceitos para o exame de proficiência em português o exame reconhecido pela CPG da FMRP-USP (CELPE-BRAS), sendo considerados aprovados os que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% da nota máxima.

Serão ainda aceitos como proficientes em língua portuguesa os alunos que comprovarem pelo menos um ciclo completo de estudo (fundamental, médio ou superior) ou vínculo de estágio ou curso de pelo menos 1 ano em instituições de ensino e/ou pesquisa em país de língua portuguesa.

VI – DISCIPLINAS

A CCP definirá o elenco de disciplinas do programa baseada nos artigos 68 a 71 do regimento de PG da USP. O pedido do credenciamento de disciplina será feito por pelo menos 1 orientador credenciado no programa.

As propostas de credenciamento e credenciamento de disciplinas serão analisadas pela CCP levando-se em conta a importância e coerência com as linhas de pesquisa do programa e a

competência do(s) ministrantes e, no recredenciamento, atualização do contexto do programa, regularidade do oferecimento e as alterações da nova proposta.

Além dos orientadores credenciados, serão aceitos como ministrantes de disciplinas portadores do título de doutor externos ao programa desde que justificado por um docente credenciado no programa responsável pela disciplina e após aprovação pela CCP.

VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

Poderá ocorrer o cancelamento de turmas de disciplinas quando não houver atingido o número mínimo de alunos por turma ou quando houver solicitação do ministrante por motivo de força maior e aprovada pela CCP. O cancelamento por número insuficiente de alunos deverá ser realizado pela CCP antes do início da turma e o por motivo de força maior até 30% da duração da turma da disciplina.

A CCP terá no Máximo 30 dias para deliberar sobre o assunto.

VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO

O exame de qualificação, com o objetivo de avaliar a maturidade didático-científica do aluno e os progressos obtidos em seu projeto, é obrigatório para os alunos de mestrado e doutorado.

É necessário completar 50% dos créditos mínimos em disciplina para a realização do exame.

O aluno deverá se inscrever para o exame de qualificação em até 21 meses a partir do início da contagem de seu prazo, para o mestrado, 28 meses para doutorado e 36 meses para o doutorado direto.

O exame deverá ser realizado em até 120 dias após a data de inscrição. Em caso de reprovação o novo exame será realizado em 180 dias.

Para o exame de qualificação para Mestrado será necessário:

1 - Ofício do orientador comprovando a fase do projeto..

2 - Frequência em reuniões científicas e ou setoriais reconhecidas pelo programa (mínimo de 20 reuniões científicas/ano).

3 – Apresentação em até 50min. de trabalho de livre escolha, à uma comissão julgadora aprovada pela CCP, constituída pelo orientador e mais 2 membros com titulação mínima de doutor. Este trabalho poderá ser de casuística, atualização ou revisão, relacionado ou não ao tema da dissertação. Nesta apresentação serão avaliados o conteúdo e didática do candidato

O exame de qualificação para doutorado constará da apresentação em até 50min. dos resultados do seu projeto, à uma comissão julgadora aprovada pela CCP, constituída pelo orientador e mais 2 membros com titulação mínima de doutor. O aluno de doutorado direto deverá cumprir ainda os itens 1 e 2.

IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

Para a transferência do curso de mestrado para o de doutorado direto, o aluno e o orientador deverão fazer a solicitação até 18 meses após o início da contagem de tempo do curso de mestrado instruída com os seguintes documentos:

- parecer circunstanciado do orientador, com anuência do aluno, justificando o pedido.

- projeto de pesquisa com os resultados já obtidos e cronograma de atividades futuras.

A CCP deverá julgar o pedido após a análise do material apresentado e de um parecer de um orientador do programa ou de um especialista no assunto

X – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO

Além do desligamento pelo Art. 54, o aluno poderá ser desligado pelo desempenho acadêmico e científico avaliado pelas exigências aqui estabelecidas.

O aluno será desligado do curso de pós-graduação por desempenho acadêmico e científico insatisfatório mediante aprovação pela CCP de parecer escrito e circunstanciado do orientador sobre as atividades programadas do aluno.

As atividades programadas são estabelecidas no início do curso pelo orientador, junto com o aluno e com o aval da CCP.

Estas atividades programadas envolvem, além das disciplinas a serem cursadas, a elaboração de relatórios anuais do andamento da pesquisa e de atividades desenvolvidas no período que devem ser submetidas à CCP.

O desempenho acadêmico e científico é considerado insatisfatório se o aluno não entregar o seu relatório ou justificativa circunstanciada nas datas estabelecidas pela CCP ou se dois relatórios, consecutivos ou não, não forem aprovados.

- Na avaliação do relatório serão levados em conta o progresso do trabalho (conforme cronograma inicial do projeto) e o cronograma estabelecido para os trabalhos futuros.

A deliberação de desligamento do aluno pela CCP é encaminhada a CPG para homologação.

XI – ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

O número de orientadores a serem credenciados no programa será definido pela capacidade de captação de recursos e condições de infra-estrutura definidas pela CCP.

1- O candidato ao credenciamento para orientador de alunos de mestrado deverá demonstrar:

- Produção científica nos últimos três anos em linha(s) de pesquisa do programa, com pelo menos 3 artigos indexados no medline.
- Vínculo em atividade didática como professor responsável em pelo menos uma disciplina de Pós-Graduação *stricto sensu*.
- Compromisso de emitir parecer técnico, dentro de prazo pré-determinado, quando solicitado pela CCP.

2 - O candidato ao credenciamento para orientador de alunos de Doutorado deverá, além dos itens acima demonstrar experiência prévia na orientação de alunos (Iniciação Científica ou Pós-Graduação) e em atividades de pesquisa.

3 - O credenciamento para co-orientação será admitido nas seguintes condições:

- Somente para alunos de doutorado.
- A necessidade de co-orientação deverá ser justificada pelo orientador e aprovada pela CCP.

4- O credenciamento de orientadores externos, pós-doutorandos e visitantes será aceito como orientadores específicos em caráter excepcional após aprovação da CCP obedecendo os critérios de credenciamento dos orientadores do programa.

5 -O número máximo de aluno por orientador é 10. Adicionalmente o orientador poderá co-orientar até 3 alunos.

XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA TESE

Mestrado

O aluno, mediante aprovação de seu orientador, deverá entregar na secretaria da CPG o seguinte material:

- mínimo de três exemplares da dissertação contendo resumos e títulos em português e em inglês.
- parecer do orientador referente ao trabalho de dissertação.

Doutorado

O aluno, mediante aprovação de seu orientador, deverá entregar na secretaria da CPG o seguinte material:

- mínimo de cinco exemplares da Tese contendo resumos e títulos em português e em inglês.
- parecer do orientador referente à Tese.

Quando da entrega dos manuscritos, os alunos de Mestrado e Doutorado deverão entregar na CPG uma cópia em mídia eletrônica de suas dissertações ou teses.

XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO

O título concedido pelo programa será designado, Mestre ou Doutor em Ciências, Programa Ginecologia e Obstetrícia com opção de Ginecologia e Obstetrícia (exclusivo para médicos com residência médica credenciada ou título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia) ou Biologia da Reprodução (para outros médicos e profissionais não médicos).

XIV – OUTRAS NORMAS

1- Créditos especiais: Podem ser computadas em até 50% do total de créditos mínimos exigidos em disciplinas as seguintes atividades com os respectivos créditos:

A- Trabalho completo diretamente relacionado à dissertação ou tese, em revista indexada no Medline-4 créditos.

B- Publicação de trabalho completo diretamente relacionado a dissertação ou tese, em anais (ou similares) – 2 créditos.

C– Livro ou capítulo de livro – 2 créditos.

D– Participação em congresso científico, organizados por sociedades científicas nacionais ou internacionais, com apresentação de trabalho cujo resumo seja publicado em anais ou (similares) – 1 crédito.

E– Depósito de patente – 4 créditos.

F– participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE)- – 3 créditos.

As atividades referentes às letras A até E não podem ultrapassar cinquenta por cento dos créditos mínimos exigidos em disciplinas e a atividade referente à letra F não pode exceder vinte por cento dos créditos mínimos exigidos em disciplinas

2- Documentos a serem entregues à CCP quando do depósito das dissertações e teses:

Mestrado: 1- Lista elaborada em conjunto com o orientador para a composição da Comissão Julgadora contendo nove nomes, o orientador, quatro pertencentes à FMRP-USP ou ao Programa e quatro externos à FMRP-USP e ao Programa.

2- Manuscrito em forma a ser enviado para publicação

Doutorado: 1-Lista elaborada em conjunto com o orientador para a composição da Comissão Julgadora contendo dezessete nomes, o orientador, 8 pertencentes à FMRP-USP ou ao Programa e 8 externos à FMRP-USP e ao Programa.

2- Manuscrito em forma a ser enviado para publicação